



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE MINISTRO DE ESTADO

(Do Sr. Alessandro Molon)

Requer a convocação do Senhor General Augusto Heleno, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para comparecer ao Plenário da Câmara dos Deputados a fim de prestar esclarecimentos acerca da reestruturação da Agência Brasileira e Inteligência - ABIN, promovida pelo Decreto nº 10.445, de 30 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Requer-se a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma do art. 117, inciso II, e art. 219, inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Presidente da República, Sr. General Augusto Heleno, para comparecer ao Plenário da Câmara dos Deputados, em data a ser designada com brevidade, a fim de prestar esclarecimentos acerca reestruturação da Agência Brasileira de Inteligência-ABIN, promovida pelo Decreto nº 10.445, de 30 de julho de 2020, notadamente sobre as novas atribuições das unidades de inteligência que integram o Órgão.

JUSTIFICAÇÃO

Fatos recentes da história política do nosso país evidenciam uma tentativa de utilização e de aparelhamento estatal para alcançar fins não previstos em Lei, com fortes indícios de que o Governo Federal vem retomando práticas espúrias já superadas desde a redemocratização e veementemente rechaçadas pelo ordenamento constitucional vigente. São gravíssimas as



CÂMARA DOS DEPUTADOS

denúncias sobre a possível interferência política do Presidente da República na Polícia Federal, denunciada pelo então Ministro Sérgio Moro, com investigação em curso no Supremo Tribunal Federal; sobre a obtenção de informações sobre a vida privada de cidadãos no legítimo exercício de seus direitos cívicos, como no caso do dossiê montado pelo Ministério da Justiça para monitorar servidores públicos e professores que integram movimento antifascismo; sobre a possível perseguição a servidores da administração pública federal que se manifestarem contrariamente ao Governo em redes sociais, e ainda, a participação do Presidente da República em atos antidemocráticos que pediam o fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal e a volta da ditadura militar.

É neste conturbado contexto, em que se observa a sanha presidencial na obtenção de informações privilegiadas, seja para beneficiar aliados seja para perseguir opositores, que nos causa estranheza a reestruturação da Agência Brasileira de Inteligência, órgão da Presidência da República, vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional, responsável por fornecer ao Presidente da República e a seus ministros informações e análises estratégicas, oportunas e confiáveis, necessárias ao processo de decisão.

Ainda mais preocupante quando a aludida reestruturação contém imprecisões acerca das atribuições das unidades de inteligência, que respaldam o uso indevido das informações produzidas, e permitem desvirtuar a natureza do órgão, que visa subsidiar decisões do Presidente da República em assuntos de interesse nacional, a teor do que dispõe o art. 1º da Lei n. 9.883, de 1999, transformando-a em mera unidade de investigação.

A possibilidade de oferecer treinamento a servidores não concursados da ABIN, por mera indicação, é outro ponto que necessita ser esclarecido, pois permite que pessoas sem qualquer compromisso com o dever de lealdade e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado possam conhecer estratégias e metodologias da produção de inteligência que deveriam, de regra, possuir caráter secreto ou confidencial, por serem essenciais às defesas do País

Diante do exposto, solicitamos aos pares a aprovação do presente requerimento de convocação, para que o Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República esclareça as novas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

atribuições da ABIN e o papel de cada uma das novas unidades de inteligência criadas a partir da reestruturação promovida pelo Decreto n. 10.445, de 2020, por ser medida que certamente colabora para a lisura da atuação da administração pública, em especial quanto ao controle do atendimento dos princípios constitucionais que a regulam, como a impessoalidade, a moralidade e a legalidade.

Sala de Sessões, 04 de agosto de 2020.

Deputado ALESSANDRO MOLON

PSB/RJ